GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 477 DE 13 DE SETEMBRO DE 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 374/DSP, de 12.12.79, e conceder Bolsa de Estudo de nível superior ao servidor abaixo relacionado, pertencente a Tabela de Pessoal contrato deste Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no período de julho de 1982 a dezembro de 1983, com a finalidade de frequentar o curso de Química.

N O M E	L O C AL
ELCIMAR JUAREZ FORTE	MANAUS - AM.

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador